



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 24 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA, período 2º semestre de 2021, destinado a implementação de novos serviços de acolhimento familiar e cofinanciamento dos serviços de acolhimento familiar já existentes.

**Art. 2º:** Aprovar a justificativa do Órgão Gestor para o saldo superior a 30%: O Plano de Ação estabelece que pode ser pago, com este recurso, somente Bolsa Auxílio, portanto, depende da demanda de acolhimentos.

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 24 de Maio de 2024

Deivid Júnior de Melo

Presidente do CMDCA

**Rua Paraná, nº. 986, Centro. Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000  
Fone: (43) 3551-2515**